



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 180/2018 - São Paulo, quarta-feira, 26 de setembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comissão de Concursos

Editais N° 011

DÉCIMO NONO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS

O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO, Presidente da Comissão do XIX Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de acordo com o artigo 48 da Resolução nº 169/OETRF3, de 06.02.2018

FAZ SABER que os candidatos relacionados nas **listas** do Edital nº 010, de 25 de setembro de 2018 ficam, desde já, convocados para a segunda etapa do certame a ser realizada nos dias **12, 13 e 14 de outubro de 2018**, no horário das **14h00 às 18h00**.

1. As **provas escritas** serão realizadas no Colégio Dante Alighieri, situado na Alameda Jaú, 1061, Jardim Paulista – São Paulo – SP.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, impreterivelmente, **com uma hora de antecedência**, munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul indelével fabricada em material transparente e do documento oficial de identificação original contendo fotografia do portador, sua assinatura e o número do registro geral. Não será permitida a utilização de canetas não autorizadas pelo regulamento do concurso, lápis, lapiseira, grafite ou borracha, líquido corretor e caneta fluorescente.

3. Poderá haver submissão a detectores de metais, aparelhos eletrônicos e similares.

4. A segunda etapa do concurso será composta de 2 (duas) provas escritas, que serão manuscritas, podendo haver consulta a legislação desacompanhada de anotação ou comentário, sendo vedada a consulta de obras doutrinárias, súmulas e de orientação jurisprudencial.

4.1.1. Material de uso permitido

a) legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da internet (somente atualizações dos códigos e das leis) extraídos de sítio de órgão oficial e que contenham o endereço eletrônico do sítio no rodapé da página;

b) códigos;

c) decretos;

d) resoluções;

e) instruções normativas;

f) portarias;

- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos.

4.1.2. O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/90);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

4.1.3. Material de uso proibido

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) exposições de motivos dos códigos;
- f) jurisprudências;
- g) informativos de Tribunais;
- h) orientações jurisprudenciais;
- i) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- g) revistas;
- h) livros de doutrina;
- i) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- j) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente e
- k) computador, notebook, table class=tabela t ou equipamento similar (indicados na alínea "d" do artigo 10 da Resolução nº 169/OETRF3, de 06.02.2018)

5. As partes dos textos cuja consulta não é permitida deverão vir **isoladas**, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir a sua utilização.

6. A primeira prova escrita, a ser realizada no dia 12.10.2018, será discursiva e consistirá:

I - de questões relativas a noções gerais de Direito e formação humanística previstas no Anexo II da Resolução nº 169/OETRF3, de 06.02.2018;

II - de questões sobre quaisquer pontos do programa específico previstos no Anexo I da Resolução nº 169/OETRF3, de 06.02.2018.

7. A segunda prova escrita será prática de sentença, envolvendo temas jurídicos constantes do programa, e consistirá na elaboração de 2 (duas) sentenças:

I – uma de natureza civil, a ser realizada no dia 13.10.2018;

II – uma de natureza criminal, a ser realizada no dia 14.10.2018.

8. A Comissão de Concurso considerará, na avaliação das provas escritas, o desenvolvimento de raciocínio lógico, o conhecimento sobre o tema jurídico proposto, a vinculação da resposta ao tema proposto, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição de ideias.

9. Apurados os resultados de cada prova escrita, o Presidente da Comissão de Concurso mandará publicar edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico do Tribunal contendo a relação dos aprovados. Nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação, o candidato poderá requerer vista da prova e, em

igual prazo, a contar do término da vista, poderá apresentar recurso dirigido à Comissão de Concurso.

10. Para todos os fins de direito, em cumprimento ao artigo 43, parágrafo 2º do Regulamento, os membros da Banca Examinadora estarão presentes na sala dos membros da Comissão de Concurso, localizada no andar térreo, no colégio Dante Alighieri, no mesmo endereço do item 1.

11. As provas escritas terão início às 14 (quatorze) horas, momento em que os portões de acesso serão fechados.

12. Julgados os eventuais recursos, o Presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

13. O presente edital será afixado nos locais especificados na Resolução nº 169, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado pelos meios disponíveis.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

São Paulo, 25 de setembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Presidente da Comissão do XIX Concurso**, em 25/09/2018, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4104056** e o código CRC **C742870B**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010